

Lei n.º 33/58.

A Câmara Municipal de Baranjeiras do Sul, Estado do Paraná, decretou e em Prefeito Municipal, sancionou a seguinte Lei:-

Art.º 1.º - Fica criada a verba de Crd. 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzados), para que o Executivo proceda a construção da Escola Municipal em Tasso da Boa Fonte.

Art.º 2.º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Baranjeiras do Sul,
em 8 de novembro de 1958

Seu Ex. Sr. de Lencina
Prefeito Municipal
Orestes Amaral
Secretário

Lei n.º 1/59.-

A Câmara Municipal de Baranjeiras do Sul, Estado do Paraná, decretou e em Prefeito Municipal, sancionou a seguinte Lei:-

Art.º 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado em abrir para o corrente exercício, o crédito especial de Crd. 24.000,00 (vinte e quatro mil cruzados), para pagamento da gratificação ao Inspetor de Ensino do Estado, de conformidade com a Lei n.º 12/58, de 31 de julho de 1958.

Art.º 2.º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Baranjeiras do Sul, em 31 de janeiro de 1959.

fac
par

tes:
cin
zer

de

Lu

ta
pa

de
pa

[Signature]

Antônio Gonçalves de Sá
Chefe do Município
Secretaria

Lei nº 2/59

O Município de Campinares do Sul, Estado de Paraná, decreta e eu Chefe do Município, promulgo a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica elevada a Serra de Neohorizontes às condições (taxa de taxa) de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta cruzeiros) para R\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), por ano, a cada quinquênio de concessão.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Plano de 31 de janeiro de 1959
Antônio Gonçalves de Sá
Chefe do Município
Secretaria

Lei nº 3/59

O Município de Campinares do Sul, Estado de Paraná, decreta e eu Chefe do Município, promulgo a seguinte Lei:-

Art. 1º - O Serviço de Administração e Fomento de Energia Elétrica, mantido pela Prefeitura Municipal, deve ser cobrado na seguinte base:-

Estado

Paraná

Município

Campinares do Sul

de

Paraná

Estado

Paraná

Município

Campinares do Sul

de

Paraná

Estado

Paraná

Município

Campinares do Sul

de

Paraná